



ORIGEM	Gerencia Administrativa e Financeira do CAU/TO
ASSUNTO	Proposta de alterações no Regimento Interno do CAU-TO
DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU-TO Nº 11/2023	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 27 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno para assuntos internos e externos do CAU/TO;

Considerando que nos termos do artigo 96 do Regimento Interno do CAU/TO, compete a esse Comissão, dentre outras (V)- propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/TO e suas alterações;

DELIBERA por:

1- Propor ao Plenário do CAU/TO, as seguintes alterações no Regimento Interno do CAU/TO;

Redação atual

Art. 90. Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 1 (uma) comissão especial.

Proposta

Art. 90. Cada conselheiro titular poderá participar de até 2 (duas) comissão especial.

Redação Atual

Art. 26. São prerrogativas do Conselheiro titular:

III - ser membro de 1 (uma) comissão especial;

Proposta

Art. 26. São prerrogativas do Conselheiro titular:

III - ser membro de até 2 (duas) comissões especiais;

Redação atual

Art. 151. Compete ao presidente do CAU/TO:

LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento deste, com o gerente que possua atribuições financeiras;



Proposta

Art. 151. Compete ao presidente do CAU/TO:

LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento/ausência deste, com o gerente que possua atribuições financeiras, ou **membro da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças, a ser designado pela respectiva comissão.**

2- Encaminhar a presente deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**
Coordenadora Adjunta

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA**
Membro

FOLHA DE VOTAÇÃO Anexo a Deliberação Plenária nº 11/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FLÁVIO DALLA COSTA Alisson Miguel de Souza Abadia – <i>suplente convocado</i>				X
THAMISE BEZERRA SILVA Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA Lana Edla Costa Barbosa- <i>Suplente convocada</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Alterações no Regimento Interno do CAU-TO

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

O Conselheiro Flávio Dalla Costa, justificou sua ausência

Funcionou como Coordenador da Comissão: *Thamise Bezerra Silva*

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2023



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins